



LEI Nº 2.451/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.430 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **BORDA DA MATA/MG**, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o anexo II da Lei Municipal nº. 2.430 de 17 de outubro de 2023, incluindo contribuição em favor da Fundação Gedor Silveira.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -



ANEXO II – CONTRIBUIÇÃO

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024		
NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$) AUTORIZADO A TRANSFERIR
Fundação Gedor Silveira	Saúde Mental	R\$ 30.000,00